



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



LEI N.º 2.866/2014.
DE 14 DE MAIO DE 2014.

*Arquivo
nº 3.159
14/05*

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.817/2013 de 26 de Junho de 2013, alterada pela Lei 2.830/2013 de 25 de setembro de 2013, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 1.500,98 (um mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
.0002	ADMINIST.E COORD. SUPERIOR	
04.122.002.2.072	ENCARGOS GERAIS	
(XXX) 3.3.90.08.01	01 Auxilio Funeral	1.500,98
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	1.500,98

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 124.300,00 (cento e vinte quatro mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRET.ASSUNTOS JURIDICOS	
	.0003 ACESSORIA JURIDICA	
04.122.0053.2.006	MANUT.SERV.ACESSORIA JURIDICA	
(045) 3.3.90.30	01 Material de Consumo	1.500,00
02.03	SECRET.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADM.E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1.002	ADAPTAÇÃO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(050) 4.4.90.51	01 Obras e Instalações	5.000,00
04.122.0002.2.009	MANUT.DEPTO.ADMINISTRATIVO	
(057) 3.3.90.32	01 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
02.04	SECRET.FUND.MUNC.PROM.SOCIAL	
	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.008.2.004	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
(133) 3.3.90.32	01 Material de Distribuição Gratuita	7.500,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2.022	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF E PACs	
(182) 3.1.90.13	01 Obrigações Patronais	2.500,00
10.302.0011.2.023	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
(201) 3.3.90.36	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
10.305.0011.2.066	VIG.SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
(232) 3.1.90.11	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	11.300,00
(177) 3.3.90.32	01 Material de Distribuição Gratuita	6.500,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2.027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(268) 3.1.90.04	05 Contratação Por Tempo Determinado	54.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2.032	MANUT.ENSINO PRE-ESCOLAR	
(330) 3.3.90.32	01 Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0026 TURISMO	
23.695.0026.2.047	INCENTIVO AO TURISMO	
(449) 3.3.90.39	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
	.00016 CULTURA	
13.392.0016.2.038	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	
(434) 3.1.90.13	01 Obrigações Patronais	3.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS SUPLEMENTARES	124.300,00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 125.800,98 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	.0004	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
04.122.0004.2005		JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
(030) 3.1.90.11	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1.191,00
(031) 3.1.91.13	01	Obrigações Patronais Intra-Orçamentaria	1.199,00
02.02		SECRET.ASSUNTOS JURIDICOS	
	.0003	ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0003.2.006		MANUT.SERV.ASSESSORIA JURIDICA	
(043) 3.1.90.13	01	Obrigações Patronais	15.000,00
02.03		SECRET.ADM.E FINANÇAS	
	.0002	ADMINIST.E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT.DEPTO. ADMINISTRATIVO	
(053) 3.1.90.13	01	Obrigações Patronais	2.300,00
	.0023	ADMINIST. FINANCEIRA	
04.129.0023.2.014		TRIB.,ARRECADÇÃO E CADASTRO	
(100) 3.1.91.13	01	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	4.810,98
02.05		SECRET.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2.020		MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(153) 3.1.90.13	01	Obrigações Patronais	7.000,00
10.301.0011.2.022		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACs	
(180) 3.1.90.04	01	Contratação por Tempo Determinado	15.300,00
02.06		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1.006		INVESTIMENTOS QSE	
(245) 4.4.90.51	05	Obras e Instalações	17.000,00
12.361.0012.2.027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(273) 3.1.91.13	05	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	54.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2.032		MANUT. ENSINO PRE ESCOLAR	
(326) 3.1.90.13	01	Obrigações Patronais	5.000,00
12.365.0013.2.034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(334) 3.1.90.04	01	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			125.800,98

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2014.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de maio de 2014.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

